



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4536

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3678/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ESTER DE BARROS GOES** – Professor, Matrícula nº 8902, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12089/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4165/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **EUNICE DE MEDEIROS LOPES** - Matrícula nº 98442, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4166/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **JACOB VIDAL FREITAS** - Matrícula nº 98006, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4167/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **AFRANIO MANOEL DA SILVA** - Matrícula nº 98909, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4168/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **DAVID CARMO DA SILVA SIMOES** - Matrícula nº 98836, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4169/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **BALBINA MARIA SILVA DE MELO** - Matrícula nº 99153, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4170/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **LUCIMARY FELIX DA SILVA** - Matrícula nº 99154, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4171/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **FERNANDO FERNANDES DE LIMA** - Matrícula nº 97063, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4172/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARCIO MACHADO DOS SANTOS** - Matrícula nº 78319, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4173/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ROSA LEILA DE OLIVEIRA AGUIAR** - Matrícula nº 98409, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4174/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ANA LUISA BARRETO PEGO RAIMUNDO** - Matrícula nº 78472, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4175/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **HERCULANO GONÇALVES DE BRITO DA SILVA** - Matrícula nº 98617, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4176/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **LUCAS DE MATTOS SOARES VERDAM** - Matrícula nº 78508, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4177/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MICHELE DA SILVA COSTA** - Matrícula nº 98502, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4178/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SHEILA DE OLIVEIRA FERREIRA** - Matrícula nº 98744, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4179/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **EUNICE FERREIRA GOULART** - Matrícula nº 78209, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4180/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **GENILSON MENDES DA SILVA** - Matrícula nº 78342, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4181/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ADELSON CARDOSO SANTOS JUNIOR** - Matrícula nº 78133, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4182/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ROGERIO MENDONÇA DE PAULA** - Matrícula nº 98489, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4183/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **IREMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 98463, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Depósito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4184/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **CAMILA SOARES GANDRA** - Matrícula nº 78442, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº5148/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DELEGAR, atribuições conforme Decreto nº 7641/2011, Decreto Federal 6.170/2007 e da Portaria Interministerial 127/2008 e nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, inclusive para movimentação de recursos financeiros, ordenar despesas exclusivamente no tocante aos contratos cuja fonte de recursos seja vinculada a contratos de repasses e convênios de sua respectiva Secretaria, ao Secretário Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, JOAO ALBERTO DE AGUIAR MALTEZ, Matrícula nº 21876, relativas às suas Unidades Gestoras e tendo o pagamento devidamente autorizado pelo Subsecretário de Gestão da Receita Pública, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 90905.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º5882/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Comissão Especial de Encerramento de mandato da gestão 2013-2016, bem como sobre a Equipe de Transição do Governo – ETG.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a transição do governo da Cidade de São João de Meriti deve transcorrer da maneira mais eficiente para os cidadãos cariocas, requerendo, para tanto, organização e transparência;

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2013 a 2016, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Art. 2º A Comissão de Encerramento de Mandato será composta pelos servidores Luciano José Lopes Rolim mat. 87749 e Nicola Fabiano Palmieri, mat.98031, que a coordenará.

Art. 3º A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo, exceto aquelas em que a legislação defina de privacidade individual dos contribuintes.

Art. 4º A Equipe de Transição será composta por ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA(COORDEADOR), BRUNO BARBOSA CORREIA, WASHINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA, MARCIA FERNANDES LUCAS, IVAN MENDES, LUCIO LEDIO DE SOUZA e ANTONIO JOSE RAMUNDO SOBRINHO, designados pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, conforme documento devidamente registrado no Protocolo Geral do Município, que originou o processo administrativo nº.14431/2016.

§ 1º Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.

§ 2º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

Art. 5º - Os órgãos centrais das administrações direta e indireta da Prefeitura estarão à disposição, atendendo a requerimentos for-

mais e por escrito, mas sempre através de encaminhamento pela ETG, de forma a ordenar os procedimentos.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades designar, junto à Comissão de Encerramento, aqueles que ficarão à disposição para os contatos.

Art. 6º Quaisquer dúvidas ou necessidades não previstas neste Decreto serão decididas pelo Prefeito por acionamento do coordenador da Comissão de Encerramento.

Art. 7º A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação, sempre por escrito, de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 8º A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 9º A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

§ 1º A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessário nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato, que terá até 05 dias úteis para efetuar o agendamento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 04 de novembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 220/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e FP AUDIO EIRELI como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos promovidos pela Prefeitura de São João de Meriti/RJ.
Valor: R\$ 41.050,00 (quarenta um mil, cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 261.
Fundamento: Proc. 15.395/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 18/10/2016.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 221/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e M. RODRIGUES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP como contratada.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Televisão, Impressora, Computadores, Carros Utilitários, Data Show, Vídeos Projetor Multimídia, Armários de Escritório, Locação de Som, Locação de Mesas, Cadeiras e Tendões (com montagem), Fornecimento de Passagens Aéreas, Material Gráfico e Aquisição de Materiais de Escritório, conforme convênio SICONV pela Prefeitura de São João de Meriti/RJ.
Valor: R\$ 446.723,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 270, 271, 272, 273, 274 e 275.
Fundamento: Proc. 5.851/2016 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 27/10/2016.

PROCURADORIA GERAL



**PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI**

Todos por uma nova cidade!